



# CÂMARA MUNICIPAL

GQC/MF 48 878 910/0001-88

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/93

" Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, referentes ao exercício de 1.989 "

=====

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, em sessão realizada no dia 02 de julho de 1.993, a Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo Único - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, referentes ao exercício de 1989, consideradas regulares pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que se pronunciou favoravelmente à sua aprovação, e rejeitadas as recomendações constantes do parecer prévio emitido pela Egrégia Corte.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,  
02 de julho de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
José de Azevedo  
Presidente

Promulgado nesta data  
05 de julho de 1993  
Gabinete da Presidência da  
Câmara Municipal de Santa Cruz  
do Rio Pardo, 05 de julho de 1.993

Registrado em livro próprio nº 01, Fl. 48 verso  
Secretaria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo 06 de julho de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
José de Azevedo  
Presidente

  
Otila Moisés  
Secretária do Conselho